

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
	Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7874 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143
	E-mail:

Ofício nº : 342/2017

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017

Ao Senhor

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Ex- Prefeito da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT

Rua: Limiro Rosa Pereira, nº 1121 - Centro

Araputanga

Assunto: Processo nº 20.701-2/2017 – Auditoria de Conformidade

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação datada de 25/10/2017, informo a Vossa Senhoria que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, a contar do dia 30/10/2017.

Ressalto que a ausência de manifestação, dentro do prazo supra, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017

edm

